



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Aquisição de material de expediente a serem utilizados o consumo e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, MontePrev e demais secretarias. A realização da aquisição ocorre em decorrência da necessidade do material de expediente para execução de atividades rotineiras e diárias, bem como, necessidade de manter o pleno funcionamento nas atividades da administração.

#### 1.1 Da Participação de ME e EPP

**1.2.1 ATENÇÃO:** Conforme o preceito legal estabelecido no inciso 6, do artigo 42 da Lei Complementar nº 675/2020 e atendidas às condições legais, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o caso.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente solicitação visa a aquisição de para serem utilizados e destinado a suprir o consumo e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, MontePrev e demais secretarias. A realização da aquisição ocorre em decorrência da necessidade do material de expediente para execução de atividades rotineiras e diárias, bem como, necessidade de manter o pleno funcionamento nas atividades da administração.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.** A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de material de expediente para uso periódico, uma vez que os profissionais da administração públicas, abrangendo gabinete, MontePrev e todas as secretarias, necessitam de uma boa condição de trabalho e materiais para atendimento a população.

**3.1.1.** Fornecer os itens de **forma parcelada de acordo com a necessidade da administração.**

**3.1.2.** A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida.

**3.1.3.** *Entregar os itens de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho*

**3.1.4.** *As Entregas devem ser realizadas em locais especificados na ordem de compra, com acompanhamento de servidores do Município, bem como do gestor de contratos.*

#### 4. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

#### 5. DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS:

**5.1.** A Justificativa da aquisição de cada item, bem como sua relação com destinação a suprir o consumo e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, MontePrev e demais secretarias. A realização da aquisição ocorre em decorrência da necessidade do material de expediente para execução de atividades rotineiras e diárias, bem como, necessidade de manter o pleno funcionamento nas atividades da administração. está a baixo de cada item deste termo de referência:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
---------------------------	---------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

1 - 0037977 - ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR AZUL, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO MAPA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Caixa	6
2 - 0037978 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	Unidade	20
3 - 0037979 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	Unidade	15
4 - 0037980 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA	Unidade	2
5 - 0037981 - APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 MM	Unidade	630
6 - 0037982 - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 CM X 1,50 CM (CAIXA COM 24 UNIDADES)	Caixa	60
7 - 0037983 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR DIVERSA, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO DUPLO, PROFUNDIDADE 370 MM	Unidade	25
8 - 0037984 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, TIPO TRIPLEX	Unidade	20
9 - 0037985 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO SIMPLES, PROFUNDIDADE 370 MM	Unidade	15
10 - 0037986 - BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE DE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU (ROLO COM 100 METROS)	Unidade	90
11 - 0037987 - BASTAO COLA QUENTE SILICONE GROSSO 12MM PACOTE COM 1KG	PACOTE	40
12 - 0037988 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	Unidade	25
13 - 0037989 - BLOCO POST-IT 102X76 (DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) COM 100 FOLHAS. CAIXA COM 24 PACOTES	Unidade	50
14 - 0037990 - BLOCO POST-IT 38X50 (DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) COM 100 FOLHAS CADA BLOCO. (BLOCO C/ 4 UNID)	Unidade	350
15 - 0037991 - BLOCO POST-IT 76X76(DIVERSAS CORES-NEON) COM 450 FOLHAS.	Unidade	150
16 - 0037992 - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT	Unidade	90
17 - 0037993 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR AZUL E VERMELHA , APLICAÇÃO LÁPIS E CANETA. (CAIXA COM 40 UNIDADES.)	Unidade	20
18 - 0037994 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR BRANCA TIPO MACIA. (CAIXA COM 40 UNIDADES)	Unidade	65
19 - 0037995 - BORRACHA PONTEIRA - BRANCA PACOTE COM 100 UNIDAES	PACOTE	20
20 - 0037996 - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	Unidade	350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

21 - 0037997 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPADURA ESPIRAL 100 FOLHAS	Unidade	1.200
22 - 0037998 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS	Unidade	500
23 - 0037999 - CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 250X130X350MM COR AZUL.	Unidade	800
24 - 0038000 - CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO BRANCO SEM IMPRESSÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A - 36 X 14 X 26)	Unidade	1.000
25 - 0038001 - CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS.	Unidade	25
26 - 0038002 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM CORDÃO	Unidade	50
27 - 0038003 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, SIMILAR A BIC (CAIXA COM 50 UNID.)	Unidade	70
28 - 0038004 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, SIMILAR A BIC (CAIXA COM 50 UNID.)	Unidade	30
29 - 0038005 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIALPONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, SIMILAR A BIC (CAIXA COM 50 UNID.)	Unidade	100
30 - 0038006 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	Unidade	70
31 - 0038007 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	Unidade	65
32 - 0038008 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	Unidade	5
33 - 0038009 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA (CAIXA COM 12 UNID)	Unidade	80
34 - 0038010 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	105
35 - 0038011 - CANETA PONTA POROSA, QUANTIDADE PONTAS 2, COR TINTA PRETA, TAMANHO PONTA 0,40 E 0,80, APLICAÇÃO ESCRITA EM PLÁSTICO/TECIDO/MADEIRA E VIDRO CAIXA COM 12 UNIDADES)	Unidade	25
36 - 0038012 - CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66CM	Unidade	400
37 - 0038013 - CHAVEIRO COM ETIQUETA 142 COM 60 UND	Unidade	6
38 - 0038014 - CLAVICULARIO/ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES COM 24 CAPACIDADEAE PARA 60 CHAVES	Unidade	5
39 - 0038015 - CLIPE, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	300
40 - 0038016 - CLIPE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	580
41 - 0038017 - CLIPE, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES	Unidade	300
42 - 0038018 - CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL. CAIXA COM 25 UNIDADES	Unidade	300
43 - 0038019 - COLA BRANCA 90G	Unidade	200
44 - 0038020 - COLA BRANCA EM BASTÃO 10G	Unidade	300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

45 - 0038021 - COLA DE SILICONE LIQUIDA 60ML	Unidade	10
46 - 0038022 - COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. PESO LIQUIDO 500G	Unidade	200
47 - 0038023 - COLA, POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, BRANCA, COLAGEM DE BLOCOS / GRÁFICA. BOMBONA COM 1 LITRO	Unidade	50
48 - 0038024 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 07 CX COM 72 UND	Unidade	10
49 - 0038025 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 09 CX COM 72 UND	Unidade	10
50 - 0038026 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 10 CX COM 72 UND	Unidade	10
51 - 0038027 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 11 CX COM 72 UND	Unidade	10
52 - 0038028 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 12 CX COM 72 UND	Unidade	10
53 - 0038029 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 13 CX COM 72 UND	Unidade	10
54 - 0038030 - CORRETIVO Á BASE DE ÁGUA 18ML	Unidade	575
55 - 0038031 - ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18 EMBALAGEM CONTENDO 500G	PACOTE	25
56 - 0038032 - ENVELOPE A4 SACO OFF SET BRANCO	Unidade	1.600
57 - 0038033 - ENVELOPE CONVITE - CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: 162 X 229 MM, 80G	Caixa	85
58 - 0038034 - ENVELOPE PARA CARTA PAPEL COLORIDO 80G 114MM X 162MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Caixa	20
59 - 0038035 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 228 MM, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 162 MM (PEQUENO) (CX. C/ 250 UNID.) COR CONFORME SOLICITADO BRANCO OU KRAFT	Caixa	40
60 - 0038036 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240MM (MÉDIO) (CX. C/ 250 UNID.) COR CONFORME SOLICITADO BRANCO OU KRAFT	Caixa	45
61 - 0038037 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 370MM, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 470MM (E-GRANDE)(CX C/ 100 UNID) (COR CONFORME SOLICITADO: BRANCO/KRAFT/OURO)	Caixa	15
62 - 0038038 - ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100	Unidade	700
63 - 0038039 - ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 4, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 15, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 18CM	Unidade	250
64 - 0038040 - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 25,4 MM, COMPRIMENTO 66,7MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR (CX. C/ 100 FLS. - 3.000 ETIQUETAS))	Unidade	10
65 - 0038041 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 70, LARGURA 31, TIPO USO IMPRESSORA JET/LASER/COPIADORAS TAMANHO A4 (7033).	Unidade	15
66 - 0038042 - ETIQUETA DE USO MANUAL 12MM. EMBALAGE CONTENDO 210 ETIQUETAS REDONDAS. CORES DIVERSAS. CARTELA	Unidade	30
67 - 0038043 - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	Unidade	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

68 - 0038044 - FICHÁRIO COM BASE EM AÇO E TAMPA EM ACRILICO 6X9 PARA FICHAS PADRONIZADAS	Unidade	70
69 - 0038045 - FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MM X 30 M PACOTE COM 05 ROLOS	PACOTE	240
70 - 0038046 - FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGENS 48MM X 45 M PACOTE C/ 05 UNIDADES	PACOTE	85
71 - 0038047 - FITA ADESIVA NA COR VERDE/VERMELHO 12MM X 10M ROLO	Unidade	20
72 - 0038048 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS (TAM. 45X50M)	Unidade	700
73 - 0038049 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA RL 25, COMPRIMENTO 65, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. ROLO	Unidade	150
74 - 0038050 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 65, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. ROLO	Unidade	30
75 - 0038051 - FITA ADESIVA CREPE 32MM x 50M	Unidade	40
76 - 0038052 - FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA - 48MM X 30M. ROLO AMARELO/PRETO	Unidade	60
77 - 0038053 - FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO KRAFT 38MM x 50M	Unidade	70
78 - 0038054 - FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA, 240MMX280MM CAIXA COM 3000 FOLHAS	Caixa	5
79 - 0038055 - FRAGMENTADORA 15 FOLHAS, CD, CARTÃO 220V	Unidade	15
80 - 0038056 - GRAMPEADOR GRANDE COM BASE 28 CM PARA 100 FOLHAS	Unidade	40
81 - 0038057 - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	Unidade	200
82 - 0038058 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 106/06 (CAIXA C/ 3500 GRAMOS)	Caixa	30
83 - 0038059 - GRAMPO MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6 (CX. C/ 1000 GRAMOS)	Caixa	925
84 - 0038060 - GRAMPO TRILHO EM PLASTICO (ROMEU E JULIETA) CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	30
85 - 0038061 - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA. CAIXA C/ 50	Caixa	20
86 - 0038062 - GUILHOTINA PORTATIL LÂMINA 46CM CAPACIDADE DE CORTE MINIMO 20 FOLHAS	Unidade	10
87 - 0038063 - HIDROCOR - MULTICOR, PACOTE DE 12	Unidade	1.230
88 - 0038064 - LACRE MALOTE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO LACRAR MALOTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO, COR AZUL, COMPRIMENTO 16 CM (PCT. C/ 100 UNID)	PACOTE	10
89 - 0038065 - LÁPIS DE CERA, MULTICOR, COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS . PACOTE ACIMA DE 100G	Unidade	1.330
90 - 0038066 - LÁPIS DE COR (PONTA 4 MM) - PACOTE DE 12 CORES	Unidade	1.630
91 - 0038067 - LAPÍIS GRAFITE Nº 2 COM BORRACHA NA PONTA	Unidade	480
92 - 0038068 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES	Caixa	42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

93 - 0038069 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 200, GRAMATURA 63, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, NUMERADO	Unidade	95
94 - 0038070 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	Unidade	90
95 - 0038071 - LIVRO DE REGISTRO DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS COM 100 PÁGINAS	Unidade	20
96 - 0038072 - LIVRO DE PONTO 100 FL	Unidade	40
97 - 0038073 - LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54	Unidade	60
98 - 0038074 - MARCA TEXTO - FLUORESCENTE, COR ROSA CAIXA COM 12 UND.	Caixa	10
99 - 0038075 - MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT FLAGS -(DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) 25,4 MM X 43,2 MM -CONTENDO 2 BLOCOS C/ 50 FOLHAS - TOTAL100 FOLHAS	Unidade	10
100 - 0038076 - MASSA PARA MODELAR - PACOTE DE 12 ROLOS 180G	Unidade	1.200
101 - 0038077 - MÍDIA CDR COM 50 UNIDADES	Unidade	50
102 - 0038078 - MÍDIA DVD R COM 50 UNIDADES	Unidade	50
103 - 0038079 - MOLHA DEDO 12G COMPOSIÇÃO: GLICOIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA	Unidade	60
104 - 0038080 - PAPEL A2, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 420 MM, ALTURA 594 MM, GRAMATURA 75 G/M2, APLICAÇÃO IMPRESSORA. RESMA 100 FOLHAS	Unidade	20
105 - 0038081 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA (75) 90 G/M2. RESMA 500 FOLHAS	Unidade	15
106 - 0038082 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2 RESMA COM 500FOLHAS	Unidade	5.000
107 - 0038083 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR ROSA. RESMA COM 500 FOLHAS	Unidade	60
108 - 0038084 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR VERDE. RESMA COM 500 FOLHAS	Unidade	60
109 - 0038085 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75. RESMA COM 500 FOLHAS	Unidade	10
110 - 0038086 - PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT INCOLOR 450MM x 25m	Unidade	25
111 - 0038087 - PAPEL CARBONO A4, MEDINDO 21 x 29 COR AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS	Unidade	10
112 - 0038088 - PAPEL CARBONO A4, MEDINDO 21 x 29 COR PRETO PACOTE COM 100 FOLHAS	Unidade	55
113 - 0038089 - PAPEL CARTOLINA MEDINDO 50X66CM. (PCT. C/100 FLS.) CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITADO.	Unidade	105
114 - 0038090 - PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY 180G (PCT COM 20 UNIDADES)	Unidade	15
115 - 0038091 - PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 UND.	Unidade	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

116 - 0038092 - PAPEL LINHO, MATERIAL APERGAMINHADO, TIPO OFF-SET, GRAMATURA 180, TAMANHO A4, COR BRANCO, (CX. C/ 50 FLS.)	Unidade	30
117 - 0038093 - PAPEL PESO 40 - PCT C/ 50 UNIDADES 120G	Unidade	40
118 - 0038094 - PAPEL PESO 60 - PCT C/ 50 UNIDADES 180G	Unidade	80
119 - 0038095 - PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCO LINHO, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4 (CX. C/ 50 FLS)	Unidade	40
120 - 0038096 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360, ALTURA 240, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR FRONTAL. PCT C/ 10 UNIDADES	PACOTE	50
121 - 0038097 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 285, ALTURA 340, LOMBADA 85, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS (LARGA)	Unidade	120
122 - 0038098 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 250, ALTURA 340, COR PRETA, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	Unidade	90
123 - 0038099 - PASTA L, MATERIAL POLIETILENO RECICLADO, TIPO L, LARGURA 240, ALTURA 340, COR INCOLOR, PACOTE COM 10 UND	PACOTE	600
124 - 0038100 - PASTA CLASSIFICADOR TIPO DELOCLEAN 290G. COM GRAMPO DEPLASTICO EXTENDIDO. TAMANHO 345X235MM	Unidade	20
125 - 0038101 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS (FINA/SEM LOMBO)	Unidade	500
126 - 0038102 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS (COM LOMBO 20MM/ESTREITA)	Unidade	400
127 - 0038103 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS (COM LOMBO 35MM/MÉDIA)	Unidade	250
128 - 0038104 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS (COM LOMBO 55MM/GRANDE)	Unidade	200
129 - 0038105 - PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISORIAS	Unidade	92
130 - 0038106 - PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA COM 100	Unidade	15
131 - 0038107 - PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 (DOIS) FUROS, PARA 100 FOLHAS. CARATERÍSTICAS: DIMENSÃO 115X240X260MM; ABERTURAS 13MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS; DISTÂNCIA ENTRE FUROS:80MM; DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM; BASE E CABO: FERRO FUNDIDO	Unidade	10
132 - 0038108 - PERFURADOR DE PAPEL 2 (DOIS) FUROS, PARA 10 FOLHAS	Unidade	45
133 - 0038109 - PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CAPACIDADE CORRENTE MINIMA 800 MAH. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	PACOTE	40
134 - 0038110 - PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE MINIMA 2.400 MAH. EMBALAGEM COM 2 PILHAS.	PACOTE	50
135 - 0038111 - PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D. EMBALAGEM COM 2 PILHAS.	PACOTE	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

136 - 0038112 - PILHA AA, ALCALINA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	PACOTE	600
137 - 0038113 - PILHA AAA, ALCALINA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	PACOTE	700
138 - 0038114 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA	Unidade	50
139 - 0038115 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA	Unidade	25
140 - 0038116 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO	Unidade	1.050
141 - 0038117 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL	Unidade	1.064
142 - 0038118 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	Unidade	522
143 - 0038119 - PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT GRANDE 12MM	Unidade	20
144 - 0038120 - PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL METAL TELADO, COR PRETO, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE	Unidade	35
145 - 0038121 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	Unidade	110
146 - 0038122 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 36, LARGURA 240, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	Unidade	80
147 - 0038123 - PRENDEDOR PARA PAPEL 19 MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	10
148 - 0038124 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO 250 X 120	Unidade	35
149 - 0038125 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO 90x60CM	Unidade	50
150 - 0038126 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA 90 X 60	Unidade	35
151 - 0038127 - RÉGUA DE AÇO INOX 100CM COM PROTEÇÃO	Unidade	1
152 - 0038128 - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	Unidade	700
153 - 0038129 - TESOURA DE PICOTAR 23,5CM PROFISSIONAL	Unidade	20
154 - 0038130 - TESOURA ESCOLAR - 13CM	Unidade	1.210
155 - 0038131 - TESOURA USO GERAL 21 CM	Unidade	110
156 - 0038132 - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 18	Unidade	140
157 - 0038133 - TINTA PARA CARIMBO DE NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA (METAL) 40ML NA COR PRETA	Unidade	40
158 - 0038134 - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE MINIMA 40 ML	Unidade	35
159 - 0038135 - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	Unidade	25
160 - 0038136 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 70ML - CORES DIVERSAS	Unidade	35
161 - 0038137 - TINTA PARA IMPRESSORA 554 - CORES DIVERSAS	Unidade	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

162 - 0038138 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - AZUL. 500ML	Unidade	60
163 - 0038139 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETA. 500ML	Unidade	35
164 - 0038140 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO. 500ML	Unidade	10
165 - 0038141 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR AZUL 37ML	Unidade	35
166 - 0038142 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA 37ML	Unidade	25
167 - 0038143 - CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS AA E AAA - ACOMPANHA 4 PILHAS AA PRÉ-CARREGADA (CARREGA ATÉ 4 PILHAS AA OU AAA SIMULTANEAMENTE, PROTEÇÃO QUE GARANTE CARREGAMENTO SEGURO E AUTODESLIGAMENTO QUANDO AS PILHAS CARREGAM 100%)	Unidade	20
168 - 0038144 - CESTO DE LIXO ABERTO, EM AÇO TELADO NA COR PRETA CAPACIDADE 12L	Unidade	50

**Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.**

### 6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

**6.1. O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante:**

6.2. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento).

6.3. O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (cinco) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.4. Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.5. Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do Município de MONTE ALEGRE-RN.

6.6. Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

6.7. fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal solicitante e/ou seu representante, indicado pela secretaria solicitante, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.8. Substituir, imediatamente, os produtos, quando for detectado um defeito, sem ônus para o Município.

6.9. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.10. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

6.11. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.12. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (**no município de MONTE ALEGRE-RN**), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

6.13. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

6.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

6.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

6.16. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

6.17. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.18. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

6.19. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

6.20. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA:**

7.1. período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses

7.2. período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### **8 – FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

8.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

8.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

8.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

### **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

9.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

9.2. No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:

7.2.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde/ assistência social) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), Recurso do Fudo de Previdência do Município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

### **10 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:**

10.1. Fica assegurada e empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, caso haja a contratação.

### **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

11.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante

**11.2.** Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

11.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante

11.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

11.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

11.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

11.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

11.13.1. dedução de créditos da licitante vencedora;

11.13.2. medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

## **12 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

12.1. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

## **13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal

MONTE ALEGRE-RN, 13/09/2023

Cláudia Paiva de Araújo Leão  
Secretaria Municipal de Administração